

Diário Oficial Número: 27423

Data: 16/01/2019

Título: Portaria 013/2019

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15416/#e:15416/#m:1058>

PORTARIA N. 013/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Gestão Emergencial nº 001/SES/MT/2018 na data de 31/01/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Gerir para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SINOP;

CONSIDERANDO que entre outras, o Contrato de Gestão de nº 001/SES/MT/2018 de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 583/2017, determinou a obrigação de a Organização Social realizar o devido cumprimento de metas pactuadas, prestação de contas de forma mensal, bem como a formação de fundo de reserva legal, com os recursos financeiros de custeio, devendo, mensalmente, efetuar depósito correspondente ao percentual mínimo de 3% (três por cento), sendo este em moeda corrente, mediante aplicação financeira, podendo ser destinado para: provisões, rescisões e reclamações trabalhistas, ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo;

CONSIDERANDO que a atual gestão da Secretaria de Estado, mesmo tendo tomado posse a ínfimos 16 (dezesesseis) dias, solicitou entre outras medidas, o levantamento situacional de todos os contratos firmados com as Organizações Sociais, bem como o encaminhamento dos processos a Controladoria Geral do Estado para Auditoria;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão de nº 001/SES/MT/2018 realizado pela Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, apontando uma série inexecuções e de execuções indevidas ao Contrato de Gestão nº 001/SES/MT/2018;

CONSIDERANDO os apontamentos contidos no Processo n. 650094/2018, dispondo que mesmo pactuado, a Organização Social Instituto Gerir não realizou a retenção mensal do percentual mínimo de 3% (três por cento), descumprindo gravemente o Contrato de Gestão de nº 001/SES/MT/2018;

CONSIDERANDO as notícias de fato quanto a paralisação/suspensão de diversos atendimentos por parte da Organização Social INSTITUTO GERIR, em total descumprimento ao Contrato de Gestão de nº 001/SES/MT/2018;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria n. 001/2019/CGE/MT, emitido pela Controladoria Geral do Estado - CGE, que após análise aos contratos 002/SES/MT/2017 e 001/SES/MT/2018, recomendou entre outras medidas a instauração de processo intervenção no Hospital Regional de Sinop, nos termos da Lei Complementar 583.2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela esmerada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que as causas acima implicam, isoladamente ou em conjunto, iminentes riscos quanto à regularidade do gerenciamento empreendido pela Organização Social contratada e/ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e 217 da Constituição do Estado e artigo 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento à saúde da população de forma ética, eficaz, com humanização e qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho a fim de realizar diagnóstico situacional do Hospital Regional de SINOP, após a finalização do Contrato Emergencial nº 001/SES/MT/2018, firmado junto ao Instituto GERIR.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Avaliar a execução e o cumprimento do Contrato de Gestão Emergencial nº 0012/SES/MT/2018 pela parte Contratada, Instituto GERIR, realizando diagnóstico em todas as áreas e processos de trabalho da unidade hospitalar;
- II - Relacionar todos os contratos de prestação de serviços vigentes e acompanhar seu encerramento;
- III - Identificar e descrever as condições dos veículos e ambulâncias existentes e as penalidades pendentes;
- IV Identificar e relacionar todos os bens de consumo existentes no Almoxarifado;
- V - Levantar os passivos financeiros existentes e solicitar certidões negativas quando necessário;
- VI - Levantar a existência de restos a pagar;
- VII - Acompanhar as rescisões trabalhistas, junto às instâncias competentes;
- VIII - Solicitar extrato de movimentação bancária dos períodos anteriores para fins de levantamento de saldo financeiro e posterior encerramento de conta;
- IX - Detectar a existência de acervo bibliográfico e inventariá-lo descrevendo sua condição;
- X - Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- XI - Apresentar relatório do faturamento hospitalar, dos últimos 12 (doze) meses;
- XII - Fazer a transição dos bens móveis dados em permissão de uso;
- XIII - Atualizar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- XIV - Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde;
- XV - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- XVI - Realizar todos os demais atos que exigir a transição;
- XVII - Emitir relatório de transição.
- XVIII - Propor ao Secretário de Estado de Saúde as medidas corretivas e providências necessárias a serem implementadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo, sob a Coordenação da primeira e terá as seguintes atividades, entre outras:

JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - Matrícula 106244

- Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

- Realizar auditoria nos contratos de fornecedores e prestadores de serviços administrativos e de assessoria, com a finalidade de verificar os valores pactuados e a compatibilidade dos preços praticados, levantando o passivo financeiro existente.

RUTE EIDAM NOGUEIRA - Matrícula 93422

- Auxiliar a Direção Geral na gestão do Hospital Regional, no levantamento das necessidades de repactuação/contratação de serviços e fornecedores e acompanhar as rescisões trabalhistas junto às Instâncias competentes;

- Realizar auditoria nos contratos de fornecedores e prestadores de serviços administrativos e de assessoria, com a finalidade de verificar os valores pactuados e a compatibilidade dos preços praticados, levantando o passivo financeiro existente.

MARLI DE CARMO MARCHIORI - Matrícula 123846

- Auxiliar a Direção Geral do Hospital Regional na atuação da equipe de Enfermagem, e ainda, no levantamento dos arquivos de prontuários de pacientes, faturamento hospitalar e atualização do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES.

- Realizar o levantamento dos bens patrimoniais, móveis, imóveis, materiais, de consumo, veículos e acervo bibliográfico, conforme estabelecido no Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, e validar o inventário físico/financeiro com vistas à transição de bens dados em Permissão de Uso ao Instituto Gerir.

ELZA LUIZ DE QUEIROZ - Matrícula 111545

- Analisar os contratos de prestação de serviços médico/hospitalar, a capacidade instalada, a taxa de ocupação, habilitação dos serviços e procedimentos realizados na unidade, objetivando reorganizar a assistência médica ao paciente em conformidade com perfil hospitalar e a necessidade da região.

KLISMAN ANANIAS DOS SANTOS - Matrícula 289273

- Realizar a sistematização dos processos das áreas de faturamento, administrativo e financeiro, e validar o Inventário físico e financeiro dos medicamentos e demais insumos de saúde, no Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018

MAYARA GALVÃO NASCIEMNTO - Matrícula 273833

- Realizar levantamento do estágio atual da execução das obras no Hospital Regional, verificando as medições correspondentes, valores pactuados, pagamentos efetuados, conforme previsão contratual com o Instituto Gerir e elaborar cronograma físico/financeiro para a conclusão das mesmas.

CLAUDIA MADEIROS DOS SANTOS GOMES - Matrícula 914310020

SILVIA HELENA DA SILVA MÁSCARAS - Matrícula 117052

VÂNIA LOUREIRO NORTHFLEET - Matrícula 106206

- Realizar avaliação da execução do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas pactuadas no contrato de Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018;
CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO - 111594
 - Auxiliar a Direção Geral no redimensionamento do quadro de pessoal e na realização do Processo Seletivo para contratação de profissionais.
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula 281646
 - Realizar assessoria jurídica para o desenvolvimento dos trabalhos.
- Art. 4º O Escritório Regional de Saúde de SINOP, prestará apoio técnico/administrativo para o cumprimento das atividades do presente Grupo.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico a outros órgãos da Administração Pública Estadual.
- Art. 6º Os membros do Grupo de Trabalho não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.
- Art. 7º O Grupo de Trabalho apresentará relatório ao Secretário de Estado de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro 2019.

(Original assinada)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde